

Parque Lafaiete (CNES 5967198) e Sarapuí (CNES 6033075), devidamente habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde, passadas da gestão estadual para a gestão municipal de Duque de Caxias.

**Parágrafo Único** - O valor da transferência será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) mensais por UPA 24 horas, para 6 (seis) meses de custeio, iniciando na competência de novembro/2021 em parcelas mensais.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução deverão ser aplicados exclusivamente no custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Municipais que se encontrem habilitadas ou habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde, conforme descrito e definido no regramento das Portarias de Consolidação nº 3 e 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

**Parágrafo Único** - A classificação orçamentária desta despesa é a seguinte:  
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.2742 - Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas  
Elemento de Despesa: 3340.41.01 Fonte: 122  
Valor total: R\$ 14.400.000,00

**Art. 3º** - As unidades precisarão encaminhar bimestralmente à Subsecretaria de Atenção à Saúde, relatório técnico contendo o cumprimento dos indicadores conforme nota técnica a ser disponibilizada pela área responsável, com avaliação de indicadores de desempenho e de gestão da unidade que inclui: número de atendimentos médicos realizados, número de profissionais (escala de serviço), tempo de espera e de classificação de risco, atividades realizadas em educação permanente com carga horária e presença, dados referentes a estrutura física da unidade (relatório fotográfico).

**Art. 4º** - O município responsável deverá manter atualizada a sua produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com os dados do referido serviço.

**Art. 5º** - A prestação de contas final do total de recursos recebidos deve seguir forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 42.518/2010 e pela Lei Complementar nº 141/2012.

**Art. 6º** - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às Unidades de Pronto Atendimento do componente UPA 24h quando ocorrer descumprimento em qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes e/ou ocorrer a suspensão dos recursos oriundos do Ministério da Saúde.

**Art. 7º** - O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos mencionados no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

**ALEXANDRE O. CHIEPPE**  
Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

Id: 2355593

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 22/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-080001/026153/2021** -Em face do exposto, baseado na especificação da fundamentação, e valendo-me da atribuição prevista no artigo 10, §2º, da Lei Estadual nº 6.043/2011 e na Cláusula Décima Quarta, item 14.1, dos Contratos de Gestão nº 013/2019, 014/2019, 015/2019 e 016/2019, **DECIDO** (i) pela Rescisão unilateral dos Contratos de Gestão nº 013/2019, 014/2019, 015/2019 e 016/2019, celebrados pelo Estado do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e a Organização Social de Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi - OSS MAHATMA GANDHI; (ii) pelo prosseguimento imediato do processo administrativo sancionatório SEI-080001/022455/2021, cujo seguimento já fora determinado, na ocasião do proferimento da decisão administrativa que culminou na rescisão antecipada e unilateral do Contrato de Gestão nº 001/2021, nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/003983/2021. Intime-se a infratora sobre a possibilidade de interpor recurso.

Id: 2355592

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 19/11/2021

**CESSA OS EFEITOS** estipendiais do Ato de Aposentadoria de 22/03/2007, publicado no D.O.E.R.J. de 28/03/2007, referente a servidora inativa **IZOLDA MARTINS ALONSO**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 191744-2, ID nº 3172627-5. Processo nº SEI-080001/023569/2021.

Id: 2355403

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBAS/SES Nº 011 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE.

**A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

CONSIDERANDO:

- o disposto do artigo 6º do Decreto Estadual nº 31.896 de 2002 que regulamenta a prática de atos oficiais no Estado do RJ;

- o disposto do artigo 48 da Lei Estadual nº 5.427 de 01/04/2009;

- a necessidade de apuração de possíveis irregularidades, conforme art. 1º do anexo constante do Decreto 7.526, de 06/09/1984, que aprova o Manual do Sindicante;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades que originaram os Termos de Ajuste de Contas constante dos processos nºs SEI-080001/025911/2021 e SEI-080001/025925/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, os servidores BERNARD GAMA BOTELHO - ID funcional nº 5103193-0, PRISCILA POIARES DE MENDONÇA - ID funcional nº 3119805-8 e ANDRÉA PACHECO PEREIRA - ID funcional nº 5008812-2, sob a presidência do primeiro e secretariado da segunda.

**Art. 2º** - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021  
**MAYLA MARÇAL PORTELA**  
Subsecretária de Atenção à Saúde

Id: 2355517

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 18/11/2021

**APOSENTA** a servidora **ROSANGELA MONTEIRO LOPES**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 922.491-6, ID nº 4214697-6, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constitucional Federal. Processo nº SEI 080001/016431/2021.

**APOSENTA** a servidora **ROSEANE ERNESTINA VILLELA FIALHO**, Farmacêutico, classe "A", matrícula 184.698-9, ID nº 3005860-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/019798/2021.

**APOSENTA** a servidora **ROSEMILDA NASCIMENTO SANT'ANNA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 851.540-5, ID nº 3063086-0, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-080001/001193/2021.

**APOSENTA** a servidora **SELMA SANTANNA DA FONSECA SARDINHA**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula 802.380-6, ID nº 3197893-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/014808/2021.

**APOSENTA** a servidora **SONIA CUNHA SANTOS**, Agente Administrativo da Saúde, classe "A", matrícula nº 802.475-4, ID nº 3154404-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-E-08/008/3076/2016.

**APOSENTA** a servidora **SÔNIA MARIA IRIAS DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 146.021-1, ID nº 3166116-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/017472/2021.

**APOSENTA** a servidora **SUELI GONÇALVES NUNES**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 193.509-7, ID nº 3167616-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/008305/2021.

**APOSENTA** a servidora **WECYANI DE FARIAS NASCIMENTO**, Psicólogo, classe "A", matrícula 297.062-2, ID nº 3134465-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/020907/2021.

**APOSENTA** a servidora **ZENIR MARIA FELISBERTO SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 299.620-5, ID nº 3182184-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/018707/2021.

**APOSENTA** a servidora **ZENIRA MARIA DOS REIS**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 298.420-1, ID nº 3118556-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/002679/2021.

**APOSENTA** a servidora **ZILMA MARIA DE QUEIROZ PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 299.180-0, ID nº 3034376-3, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/014651/2021.

Id: 2355407

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 18/11/2021

**APOSENTA** a servidora **IRISLANE FONTES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 287.912-0, ID nº 3029953-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/017440/2021.

**APOSENTA** o servidor **JAIME PERALTA DE LIMA BRANDÃO**, Técnico de Laboratório, classe "A", matrícula 195.829-7, ID nº 3181105-1, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-08/001/036929/2019.

**APOSENTA** o servidor **JOÃO GOMES DA SILVA**, Médico, classe "A", matrícula 263.418-6, ID nº 3140637-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/021691/2020.

**APOSENTA** a servidora **JUÇARA DOS SANTOS PESSANHA**, Auxiliar de Enfermagem - classe "A", matrícula nº 287.020-2, ID nº 3058791-3, nos termos do artigo 40, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 6-A da EC 41/2003, com a redação atribuída pela EC 70/2012, com proporcionalidade de seus vencimentos. Processo SEI-E-08/014/259/2019.

**APOSENTA** a servidora **LICIA CONSTANTINO ANTELANTE**, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula 264.801-2, ID nº 3076245-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/000924/2021.

**APOSENTA** o servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, Operador de Raio X, classe "A", matrícula nº 0861953-8, ID nº 3115304-6, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constitucional Federal. Processo SEI 080001/017859/2021.

**APOSENTA** a servidora **MARCIA DE OLIVEIRA MARQUI**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 298.362-5, ID nº 3098885-3, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/019256/2021.

**APOSENTA** a servidora **MARCIA REGINA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 0287902-1, ID nº 3126133-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/022084/2020.

**APOSENTA** a servidora **MARIA DE FÁTIMA GAMA GOMES**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula 297.532-4, ID nº 3171385-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/017594/2021.

**APOSENTA** a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA DOS REIS**, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula 298.331-0, ID nº 3011254-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-E-08/003/3775/2013.

Id: 2355408

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 18/11/2021

**APOSENTA** a servidora **MARIA LUCIA LOURENÇO**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 184.721-9, ID nº 3118667-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-08001/014205/2021.

**APOSENTA** a servidora **MARIA ELIZIÉ MADALENA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 287.948-4, ID nº 3016708-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/018927/2021.

**APOSENTA** a servidora **MARISE PORCELLO MARQUES**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 296.860-0, ID nº 3031287-6, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/008564/2021.

**APOSENTA** a servidora **MERILUCI PEREIRA BRANDÃO**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula 185.414-0, ID nº 3161404-3, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/010309/2021.

**APOSENTA** a servidora **MONICA ANDRADE DA SILVA**, Enfermeiro, classe "A", matrícula 299.019-0, ID nº 3142781-2, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/009057/2021.

**APOSENTA** a servidora **NILZA FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 184.551-0, ID nº 3053496-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/003922/2021.

**APOSENTA** a servidora **PATRICIA COUTINHO NEVES PELCA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula 299.219-6, ID nº 3087125-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/005577/2021.

**APOSENTA** a servidora **REGINA CÉLIA MACHADO DA SILVA**, Enfermeiro, classe "A", matrícula 299.401-0, ID nº 3070217-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/005469/2021.

**APOSENTA** a servidora **ROMILDA SANTOS DA COSTA PIRES**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula 259.966-0, ID nº 3195611-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/006346/2021.

**APOSENTA** a servidora **ROSANGELA DOEDERLEIN PACHECO**, Enfermeiro, classe "A", matrícula 297.499-6, ID nº 3054315-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/000782/2021.

Id: 2355409

|                                                                                                                                                    |                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE<br>SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE<br>SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                |                                                                                            |
| ATOS DA SUPERINTENDENTE                                                                                                                            |                                                                                            |
| PORTARIA SUVISA Nº 3382 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021                                                                                                  |                                                                                            |
| CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.                                                                                |                                                                                            |
| A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/026258/2021, e |                                                                                            |
| <b>CONSIDERANDO:</b>                                                                                                                               |                                                                                            |
| - o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;                                                                                                      |                                                                                            |
| - o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;                                                                                                                |                                                                                            |
| - o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;                                                                                                                |                                                                                            |
| <b>RESOLVE:</b>                                                                                                                                    |                                                                                            |
| <b>Art. 1º</b> - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:                                            |                                                                                            |
| Empresa                                                                                                                                            | QOB Materiais Domosaneantes Ltda                                                           |
| Endereço:                                                                                                                                          | Rua Ministro Joaquim Antunes, S/Nº- Quadra 12 - Lote 12 E 14 - São Joaquim - Itaboraí - RJ |
| CNPJ:                                                                                                                                              | 09.238.325/0001-81                                                                         |
| Proc. nº:                                                                                                                                          | E-08/101.711/2011                                                                          |
| Atividade:                                                                                                                                         | Fabricante De Saneantes Domissanitários.                                                   |
| Licença:                                                                                                                                           | 317/2021                                                                                   |
| Empresa                                                                                                                                            | Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi                                                     |
| Endereço:                                                                                                                                          | Rua Dom José Costa Campos, Nº 142 - Centro - Valença - RJ                                  |
| CNPJ:                                                                                                                                              | 32.354.011/0012-19                                                                         |
| Proc. nº:                                                                                                                                          | E-08/001/004.061/2014                                                                      |
| Atividade:                                                                                                                                         | Agência Transfusional.                                                                     |
| Licença:                                                                                                                                           | 318/2021                                                                                   |

|            |                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa    | Hospital Municipal Ronaldo Gazolla                                                         |
| Endereço:  | Avenida Pastor Martin Luther King, Nº 10.976 - Acari - Rio De Janeiro - RJ                 |
| CNPJ:      | 29.468.055/0096-73                                                                         |
| Proc. nº:  | E-08/101.561/2008                                                                          |
| Atividade: | Agência Transfusional.                                                                     |
| Licença:   | 319/2021                                                                                   |
| Empresa    | Secretaria Municipal De Saúde De Magé.                                                     |
| Endereço:  | Rua Pio XII, Nº 81 - Centro - Magé - RJ                                                    |
| CNPJ:      | 29.138.351/0011-17                                                                         |
| Proc. nº:  | E-08/111.639/1975                                                                          |
| Atividade: | Agência Transfusional                                                                      |
| Licença:   | 320/2021                                                                                   |
| Empresa    | Davita Serviços De Nefrologia Cabo Frio Ltda.                                              |
| Endereço:  | Rua Expedicionário Da Pátria, Nº 415 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ                      |
| CNPJ:      | 30.173.157/0001-80                                                                         |
| Proc. nº:  | E-08/116.416/1995                                                                          |
| Atividade: | Clínicas De Terapia Renal Substitutiva.                                                    |
| Licença:   | 321/2021                                                                                   |
| Empresa    | Secretaria Municipal De Saúde - Hospital Municipal Barata Ribeiro                          |
| Endereço:  | Rua Visconde De Niterói, Nº 1450 - Mangueira - Rio De Janeiro - RJ                         |
| CNPJ:      | 29.468.055/0012-65                                                                         |
| Proc. nº:  | E-08/111.728/1995                                                                          |
| Atividade: | Agência Transfusional.                                                                     |
| Licença:   | 322/2021                                                                                   |
| Empresa    | Banco De Sêmen Do Rio De Janeiro Ltda.                                                     |
| Endereço:  | Avenida Presidente Vargas, Nº 690 / Salas 2109, 2110 E 2111 - Centro - Rio De Janeiro - RJ |
| CNPJ:      | 22.107.844/0001-79                                                                         |
| Proc. nº:  | E-08/001/004.788/2015                                                                      |
| Atividade: | Banco De Células E Tecidos Germinativos.                                                   |
| Licença:   | 323/2021                                                                                   |